



Secretaria Municipal  
de Saúde



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 1234/2024 com a finalidade de realizar a aquisição de Material de Consumo (Material Médico Hospitalar) referente às atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Vilhena por meio da Secretaria Municipal de Saúde – CNES – 6903614 através de recursos oriundos de transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Plano de Trabalho anexo.

### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

3.1. Aquisição de Material de Consumo (Material Médico Hospitalar) referente às atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Vilhena.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente proposição para aquisição de materiais médicos hospitalares, por parte da SEMUS, visa atender as Unidades Básicas de Saúde considerando que é a porta de entrada dos usuários para o Sistema Único de Saúde, e visam a prevenção, promoção e proteção a saúde; a proposta ora apresentada tem o objetivo de adquirir os insumos (álcool líquido, conjunto ginecológico descartável, óleo cicatrizante, compressa de gaze, álcool em gel, curativo estéril e luva não estéril) para manutenção dos atendimentos oferecidos, sendo: testes rápidos, assistência em pré-natal, visita domiciliar a pacientes acamados, serviço de imunização, curativos, administração de medicamentos, coletas de material para realização de exame preventivo, consultas médicas, enfermagem e odontologia.

### 5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação tem como objetivo disponibilizar os insumos necessários para que as Unidades Básicas de Saúde mantenham o atendimento aos usuários do SUS.

### 6. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A aquisição será imediata após a emissão do contrato ou equivalente.

### 7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/21):

7.1. A Secretaria Municipal de saúde não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, a pasta mantém suas contratações alinhadas para garantir a continuidade dos serviços, que estão alinhados dentro da atividade fim, portanto a contratação em tela faz parte das contratações periódicas.





Secretaria Municipal  
de Saúde



## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18º §1º Inciso III da Lei 14.133/21):

8.1. Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

8.2. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens com todas as especificações mínimas exigidas.

8.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário de cada item proposto.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

## 9. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

9.1. A demanda foi levantada a partir do histórico de consumo no período de elaboração do Plano de Trabalho.

9.2. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no item 11.1 deste ETP.

## 10. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21):

10.1. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a devida aquisição:

- a) Empresas especializadas no fornecimento dos materiais em tela;
- b) Em função da natureza comum dos materiais a serem adquiridos e a ampla variedade de empresas do ramo no mercado, a melhor alternativa é prosseguir com a contratação através de pregão eletrônico.

## 11. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

11.1. Os valores dos itens estão baseados em pesquisa no Banco de Preços em Licitações, Pannel de Preços e pesquisa em empresas do ramo.

### Cota Exclusiva Conforme Art. 48, I Lei 123/2006

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.  | Quant. | Média    | Preço Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|
| 01   | Álcool etílico 70%, líquido, acondicionado em frasco plástico contendo 1.000 ml. Registro na ANVISA. O produto deve estar em conformidade com as Portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO.                                                                                                                                                 | Frasco | 4000   | R\$ 6,89 | R\$ 27.560,00 |
| 02   | Conjunto ginecológico descartável tamanho médio: Composto por:<br>1 - Espécúlo vaginal médio,<br>1 - Escova cervical,<br>1 - Espátula de ayre,<br>1 - Lâmina e frasco para transporte.<br>Registro na ANVISA;                                                                                                                                               | Kit    | 8000   | R\$ 3,98 | R\$ 31.840,00 |
| 03   | Óleo cicatrizante à base de ácido graxo essencial (AGE) vitamina A e E, triglicerídeos de cadeia média - TCM, lecitina de soja, óleo de copaíba e melaleuca indicado para a prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas agudas ou crônicas, apresentação em frasco de 100 ml. Registro no ministério da saúde e ANVISA. Disponibilizar foto do | Frasco | 3000   | R\$ 8,94 | R\$ 26.820,00 |





Secretaria Municipal  
de Saúde



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      |              |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|-----------------------|
|    | produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |      |              |                       |
| 04 | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm; 5 dobras, 8 camadas, 13 fios, não estéril, pacote com 500 unidades. O produto deve trazer impresso no rótulo os seguintes dados: data de fabricação, validade. Lote e registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pacote | 2000 | R\$ 20,28    | R\$ 40.560,00         |
| 05 | Álcool em gel 70% para antisepsia da pele, contendo 70% de álcool etílico 96 GL + água a 28,6% + neutralizante 0,7% e espessante a 0,7%, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml. Com tampa tipo "flip-top" ou "push pull". Registro na ANVISA. O produto deve estar em conformidade com as portaria s nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco | 4000 | R\$ 6,87     | R\$ 27.480,00         |
| 06 | Curativo estéril, em placa, não aderente, composto por uma almofada interna de não tecido para contato com a ferida, com duas camadas de tecnologia hydrofiber com 1,2% de prata iônica costurada com fios de nylon e elastano, fixada entre uma camada externa adesiva de hidrocoloide, revestida com filme de poliuretano e uma camada de contato com a pele que consiste em duas camadas de hidrocoloide com uma camada de poliuretano no meio. Tamanho 10 x 10 cm. Embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade e fabricação, número do lote e registro na ANVISA. Disponibilizar foto do produto. | Unid.  | 2000 | R\$ 16,12    | R\$ 32.240,00         |
| 07 | Luva não estéril tamanho M - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva. Caixa com 100 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa  | 3480 | R\$ 16,11    | R\$ 56.062,80         |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      | <b>Total</b> | <b>R\$ 242.562,80</b> |

**11.2.** Valor total da aquisição R\$ 242.562,80 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**11.3.** Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas no Banco de Preços em Licitações, Painel de Preços e pesquisa em empresas do ramo, com as especificações que atendessem as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

**11.4.** No que concerne à contratação sob menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação a mais vantajosa para atender as necessidades da Instituição.





Secretaria Municipal  
de Saúde



## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):**

**12.1.** A solução que melhor atende às necessidades desta pasta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais médicos hospitalares, por meio de Pregão Eletrônico, que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação deverá ser feita com preços compatíveis aos praticados no mercado.

**12.2.** Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do **Art. 20º da Lei 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste **Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

**12.3.** Os itens serão entregues na sua totalidade após a emissão do empenho ou equivalente.

## **13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):**

**13.1.** Justifica-se o parcelamento para propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens.

## **14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):**

**14.1.** Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trará economicidade na contratação.

**14.2.** Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/21):**

**15.1.** Não se aplica

## **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):**

**16.1.** Não há no momento contratações correlatas ou interdependentes.

## **17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):**

**17.1** A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

## **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):**

**18.1.** Disponibilizar os insumos necessários para que as Unidades Básicas de Saúde mantenham o atendimento aos usuários do SUS.





Secretaria Municipal  
de Saúde



## **19. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:**

**19.1.** Não se aplica à contratação.

## **20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**20.1.** Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

**20.2.** A aquisição é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

**20.3.** Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta pasta.

## **21. RESPONSÁVEIS:**

**21.1.** O presente estudo foi elaborado pelo servidor José Carlos Trombim e aprovado pelo Gestor da Pasta Wagner Wasczuk Borges.

Vilhena/RO, 14 de março de 2024.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
José Carlos Trombim  
Setor de Compras

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

